



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

LXI Nº 126

A Câmara Municipal da Serra, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Mensagem nº 8 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

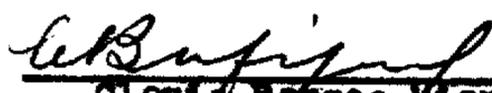
DECRETA:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os lotes de seus terrenos devidamente loteados nos lugares Nova Almeida e Carapebús, d'este Município, ao preço fixo de doze mil cruzeiros (CR\$ 12 000,00) e oito mil cruzeiros (CR\$ 8 000,00), respectivamente, cada lote.

§ Único - Ratificam-se todos os atos de alienação, disposição, oneração/ e aforamentos feitos até a presente data.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, em 10 de abril/ de 1959.


Clóvis Borges Miguel
Prefeito Municipal


Aureliano Vicente Pereira
Secretário